

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROJETO SOCIOAMBIENTAL E DE FORTALECIMENTO DO VÍNCULO HISTÓRICO CULTURAL DOS POVOS QUILOMBOLAS DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA BRANCA**

### **Respostas a pedidos de esclarecimento**

1 - Entendemos que, como o profissional "Assessor Técnico" (subitem 8.1.3, que é uma função DIFERENTE de ASSISTENTE TÉCNICO) não é previsto na Planilha Orçamentária, e nem há descrição dessa função no Edital, o mesmo não deverá ser parte da Exigência para Nota Técnica, portanto deverá haver uma mudança na forma de pontuação. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Não.**

***A composição da equipe técnica será formada pelos profissionais "Coordenador" e "Assistente Técnico". Solicito que seja desconsiderada a descrição "ASSESSOR TÉCNICO" e substituída pela descrição ASSISTENTE TÉCNICO, conforme ITEM 8 – HABILITAÇÃO.***

2 - Entendemos que na exigência para Habilitação do Coordenador e do Assistente Técnico poderão ser apresentados 2 ou mais atestados para comprovar serviços similares durante 5 e 3 anos, respectivamente. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Não, conforme declarado no Termo de Referência para Solicitação de Proposta FMA-0011-QUILOMBO-CMP-2018-001-TSP\_A**

#### **Coordenador**

- Currículo;
- 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica;
- Carteira de Trabalho e/ou Contrato de Prestação de Serviço, comprovando experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em coordenação de atividades;
- Declaração em papel timbrado carimbado e assinado emitido por pessoa jurídica ou privado atestando os serviços prestados, período e função em trabalhos relacionados a atividades Educativas em Unidades de Conservação e/ou Turismo de Base Comunitária e junto a Populações Tradicionais e Grupos Étnicos;

#### **Assistente Técnico**

- Currículo;
- 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica
- Carteira de Trabalho e/ou Contrato de Prestação de Serviço, comprovando experiência de no mínimo 03 (três) anos em anos em projetos relacionados a atividades educativas comprovada;
- Declaração em papel timbrado carimbado e assinado emitido por pessoa jurídica ou privado atestando os serviços prestados, período e função em trabalhos relacionados a atividades Educativas em Unidades de Conservação e/ou Turismo de Base Comunitária e junto a Populações Tradicionais e Grupos Étnicos;

3 - Entendemos que na exigência para Nota Técnica a comprovação dos projetos solicitados ao Coordenador deverá ser apresentada somente o Currículo. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Não, conforme item 8.1.2.1 do Termo de Referência para Solicitação de Proposta FMA-0011-QUILOMBO-CMP-2018-001-TSP\_A deverão ser apresentados cópia do contrato e currículo;**

4 - Entendemos que na Exigência para Nota Técnica a comprovação de Mestrado do Assistente Técnico se dará através do certificado do curso em questão. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim, conforme item 8.1.2.2 do Termo de Referência para Solicitação de Proposta FMA-0011-QUILOMBO-CMP-2018-001-TSP\_A, Diploma de Conclusão de Curso devidamente aprovado pelo MEC;**

5 - Solicitamos que nos seja informada a duração média (em horas) das Oficinas para sua devida orçamentação.

**Resposta: O período de duração do roteiro e das visitas deverão ser apresentados no Plano de Trabalho após a contratação da empresa vencedora.**

6 - Entendemos que o Coordenador e o Assistente Técnico deverão ser alocados no projeto 168 horas por mês. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Não.**

**A carga horária deverá ser avaliada pelo proponente a partir do Plano de Trabalho para o atendimento ao descrito no escopo do Termo de Referência para Solicitação de Proposta FMA-0011-QUILOMBO-CMP-2018-001-TSP\_A do projeto.**

7 - Entendemos que na Planilha Orçamentária podemos prever todas as despesas envolvidas em cada oficina, tais como materiais necessários, alimentos a preparar, etc. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim. O ANEXO III – Planilha Orçamentária é orientativa e o proponente poderá realizar adequações;**

8 - Não encontramos no Edital uma especificação sobre quantas visitas guiadas devem ser feitas. Entendemos, portanto, que as visitas guiadas serão contabilizadas como oficinas, dentro da quantidade mínima solicitada na página 13 do Edital (item 6.2.2 - Produto 2) de 60 oficinas durante o período contratual. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim.**

9 - Na Planilha Orçamentária não há especificação de Guias ou condutores de passeios. Portanto entendemos que este profissional poderá ser quaisquer um dos oficinheiros listados na Planilha Orçamentária. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim. O ANEXO III – Planilha Orçamentária é orientativo e o proponente poderá realizar adequações;**



10 - No item 12.6 nos é indicado para prever os custos de logística (transporte) dos grupos visitantes para a Unidade de Conservação. Como não há definição de quantas pessoas irão visitar de cada vez, de onde elas sairão e quantas serão estas visitas, não há informações suficientes para o orçamento. Solicitamos, portanto, que especifiquem estes itens.

**Resposta: No item 6.2.2 – PRODUTO 2 – Plano de Trabalho – Fase II – foi descrito na página 13 : “Deverá ser previsto a realização de no mínimo uma oficina por mês em cada Quilombo, em grupos de 15 a 20 pessoas durante o período de 21 meses”.Em relação ao local de partida dos grupos que participarão de cada roteiro, não temos definido, pois entendemos que a pesquisa de identificação do público alvo, pertencente a área do Parque Estadual da Pedra Branca, será realizada posteriormente pela empresa vencedora.**

11 - O item 18.2 informa que a “Habilitação e a Proposta de Preço” devem ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

ENVELOPE 1 - Documentação para Habilitação;

ENVELOPE 2 – Documentação Técnica;

ENVELOPE 3 – Proposta de Preço.

Entendemos, portanto, que a Habilitação e a Proposta de Preço devem ir envelopes separados, porém juntos no interior de um novo pacote, com a **Documentação Técnica** em separado. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Não, as propostas deverão ser entregues em 03 envelopes individualizados.**

12 - O item 18.4 pede que seja entregue a planilha orçamentária digital. Entendemos que podemos entregar em DVD, dentro do envelope da Proposta de Preço. É correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim.**

13 - A graduação do assessor técnico deve ser necessariamente na área ambiental, independente da experiência que ele tenha?

**Resposta: Sim.**

14 - Quanto ao transporte, é possível o aluguel ou compra de veículo?

**Resposta: A critério do proponente;**

15 - Seria possível a contratação de um contador específico para o projeto?

**Resposta: A critério do proponente;**

16 - Gostaria de saber sendo MEI se é possível participar desse edital ou se entro com uma empresa parceira?

**Resposta: O MEI estabelece um teto de faturamento inferior ao valor anual do projeto . Poderá participar qualquer empresa proponente que atenda aos requisitos do Termo de Referência para Solicitação de Proposta MA-0011-QUILOMBO-CMP-2018-001-TSP\_A**

17 - No item 11, Do Pagamento, 11.1 - O pagamento será efetuado... mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos...

Nossa pergunta é justamente se será exigida nota fiscal ou será viável a emissão de recibo das parcelas?

**Resposta: Será necessária a emissão de Nota Fiscal;**

18 - Critério de seleção: Por tempo de execução de projeto com maior duração atestado através de cópia de contrato.

Se refere individualmente a cada contrato? Ou à soma de contratos? Nesse caso o critério de seleção considerará a soma dos contratos ou teremos que escolher o contrato de maior duração?

**Resposta: Será considerada a duração individual de cada contrato;**

19 - Critério de seleção: Por área geográfica de projetos executados...". A pergunta é: precisa estar explícito no contrato "Parque Estadual da pedra Branca"? Ou será considerado quando, por exemplo, atuamos junto à Agroprata e Agrovargem em diversos projetos anteriores? No mesmo critério de seleção, tivemos projetos de agroflorestas em áreas do entorno de unidades de conservação. Esses poderão ser considerados?

**Resposta: A pontuação será válida para o proponente que realizou projetos em Unidades de Conservação e/ou na área do Parque Estadual da Pedra Branca;**

**Entende-se por Unidade de Conservação as áreas cadastradas no CNUC (Cadastro Nacional de Unidades de Conservação).**

21 - O tempo da empresa conta a partir da data de retirada do CNPJ ou conta a partir do início de atividades com clientes, havendo comprovação de desenvolvimento de projetos anteriores ao data de formalização da empresa?

**Resposta: Será considerada a data constante do cartão do CNPJ;**

22 - O tempo de duração de cada projeto é acumulativo ou é individual ( ex. temos um projeto de 7 anos e outro de 3 anos, o tempo total seria 10 ou somente será considerado o projeto de 7 anos?)?

**Resposta: Será considerada a duração individual de cada contrato, não será acumulativa;**

23 - A tabela do item 4.1.4.1 deve ser impressa e ter os "x" marcados pela empresa proponente?

**Resposta: O proponente poderá assinalar a tabela indicando a sua pontuação que será avaliada conforme a documentação apresentada e poderá ser alterada conforme avaliação da Comissão de Compras.**

**A Comissão de Compras solicita que esta tabela seja utilizada como Folha de Rosto e seguida pela documentação citada em cada critério de seleção.**

24 - O conteúdo do envelope 2 deverá ser somente da documentação de comprovação da experiência da empresa e da equipe, sem necessidade de apresentação prévia de metodologia ?

**Resposta: Sim, não será necessária a apresentação prévia de metodologia, conforme item 18.6 do Termo de Referência para Solicitação de Proposta FMA-0011-QUILOMBO-CMP-2018-001-TSP\_A**

25 - Como é o preenchimento da planilha FMA-0011-CMP-QUILOMBO\_CFF\_TSP\_A? Definiremos o valor total e colocaremos os valores proporcionais aos apresentados na tabela do item 9.4?

**Resposta: Não.**

**O ANEXO I – Planilha FMA-001-CMP-Quilombo\_CFF\_TSP\_A é o Cronograma Físico Financeiro do Projeto e foi encaminhado no formato editável, pois o arquivo em pdf não apresentou boa qualidade para o seu entendimento;**

**A empresa proponente deverá preencher o ANEXO II - Planilha FMA-001-CMP-Quilombo\_CMP-2018 - Planilha Orçamentária.**